



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 06 de março de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

Resolve:

APROVAR, *ad referendum*, a oferta de Cursos no Câmpus Caçador.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
Técnico	Técnico Concomitante em Logística - PRONATEC	800	40	Noturno

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Original assinado

LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN

Substituta eventual do Presidente do Colegiado do Câmpus.

Câmpus Caçador – IFSC